



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 141/2022
Data: 09/05/2022 - Horário: 14:59
Administrativo - PROT 141/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 008/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 017, de 20 de abril de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$6.073.571,16 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$6.073.571,16 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), em vista de anulação de fichas de despesas orçamentárias.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a execução de pagamentos dos precatórios. Tais pagamentos estão dentro do orçamento em fichas excursas ao que rege orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que este projeto se destina a esta adequação.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 27 de abril de 2022.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo além, em atendimento ao parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta casa de leis á projeto de Lei assemelhado, a saber, Parecer Jurídico nº 38/2022 ao Projeto de Lei 014/2022, de competência desta comissão, reforça-se que cabe maiores explicações na exposição de motivos, visto a pouca informação descrita o que leva a conclusões confusas da real execução orçamentária a ser analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento. Isso no aspecto textual das exposições os quais não afetam o mérito conforme entendimento no citado parecer.

Assim, corroboramos com o parecer, contudo, concluímos que o proponente, Poder Executivo, necessita de, em tempo, enviar maiores explicações.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, visa se adequar a orientações do Tribunal de Contas do estado de São Paulo para tal despesas.

Por força de fiscalização desta edilidade percebe-se que, tal processo nada mais é do que a adequação normativa e legal no cumprimento do dever de se fiscalizar o erário público, não onerando ainda mais, visto que tais pagamentos se alteram em valor conforme o tempo.

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste projeto visto a necessidade no ambiente e a aplicação dos recursos obtidos na correta solicitação.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2022.


"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

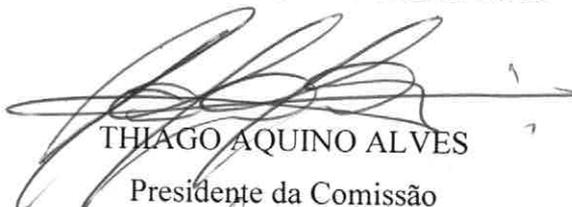
Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 008/2022

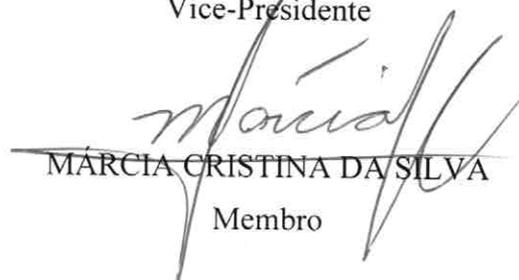
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 29 de abril de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, Projeto de Lei nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2022.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROCOLO GERAL 142/2022
Data: 09/05/2022 - Horário: 15:01
Administrativo - PROT 142/2022

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br

